

Comissão Parlamentar de Inquérito CPI – Escutas Telefônicas

Requerimento n°... de 2008

Requer a a oitiva do Sr. Francisco Luiz Escórcio Lima, a fim de prestar esclarecimentos a esta comissão.

Senhor presidente

Requeiro, a V.Exa. nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a oitiva do Sr. Francisco Luiz Escórcio Lima, a fim de prestar esclarecimentos a esta comissão.

Justificativa

O objetivo desta convocação é elucidar as denuncias da Revista Veja, edição nº 2037 – nº 48, de 5.12.2007, páginas 82, 83, 84 e 85, que tratou da prática de crimes de grampo, escutas telefônicas e imagens. Salvo melhor juízo, tratou-se de mais um caso em que o grampo, a escuta e a espionagem foram usadas como forma de intimidação ou extorsão.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2008.

POMPEO DE MATTOS
D E P U T A D O F E D E R A L
P D T - R S